Modalidade:  Comunicação em simpósio temático  Pôster

**ORDEM DAS ORAÇÕES CONDICIONAIS NA LIBRAS: UMA ANÁLISE FUNCIONALISTA**

Felipe Aleixo (UFRR)

Nesta pesquisa, que tem como escopo a perspectiva da Gramática Funcional, fazemos uma investigação sobre a posição das orações condicionais na Língua Brasileira de Sinais introduzidas pelas conjunções SE, EXEMPLO e das justapostas, ou seja, sem qualquer marcador manual. Buscamos descrever, por meio de produções reais de uso, se as orações condicionais da Libras podem ser enunciadas sob a forma [se p, q], quer dizer, com a oração condicional anteposta à oração principal, ou a sua forma inversa [q, se p], com a condicional posposta à oração principal. Para isso, relacionamos o tipo de informação veiculada pelas prótases e, ainda, observamos se apresentavam as noções de tópicos de retomada, de contraste, de exemplificação ou de opção ou funcionavam como adendos restritivos (nos termos de Ford e Thompson (1986)). Nossa pesquisa segue uma abordagem quali-quantitativa. Nosso córpus reúne 64 ocorrências extraídas do Corpus de Libras, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Os dados foram transcritos e anotados por meio do software ELAN. A análise do nosso córpus, embora revele a precedência representativa das orações condicionais em relação às principais na Libras, mostra que a anteposição não é absoluta. Isso, de fato, está vinculado ao fato de as orações condicionais, quando antepostas, veicularem informações dadas ou inferíveis, quer dizer, de se estabelecerem como tópicos de realizações condicionais. A posposição das condicionais na Libras configura-se como a ordem marcada de realização, em que uma informação nova é codificada. Isso vai ao encontro do postulado por Ford e Thompson (1986), que afirmam que as condicionais pospostas podem restringir, enfatizar ou realçar a oração principal. Logo, nossos resultados demonstram que a anteposição da oração condicional à oração principal configura-se como a ordem não marcada na Libras. As condicionais pospostas, por seu turno, não são agramaticais; elas funcionarão sempre como adendos restritivos, quer dizer, especificarão o conteúdo desenvolvido nas orações principais, introduzindo, assim, informação nova ao contexto do discurso. Portanto, a ordem das orações condicionais está diretamente relacionada ao tipo de informação veiculado nas suas prótases, de modo que, na Libras, pode ser realizada de modo anteposto ou posposto. Se forem antepostas, poderão veicular tópicos de retomada, contraste, opção e exemplificação, independentemente do tipo de enlace realizado (conjuntivo ou justaposto). Todavia, se forem introduzidas pela conjunção EXEMPLO, utilizarão, de forma categórica, tópicos de exemplificação. As pospostas funcionarão como adendos restritivos de suas orações principais.

**Palavras-chave:** Condicionalidade na Libras. Funcionalismo. Ordem das orações.